

Campinas, 21 de dezembro de 2012.

2º CHAMADA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA APOIO À OPERAÇÃO
DOS PORTFÓLIOS DE SOLUÇÕES VERTICAIS PSVs E GRUPOS EMPRESARIAIS (GE's)
PROJETO PSI SOFTEX 2012 – 2014 – CONVÊNIO SOFTEX / APEX**

A Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – SOFTEX convida empresas de consultoria a participar deste Edital para habilitação visando a prestação de serviços à SOFTEX.

Objeto

Seleção de consultorias especializadas em software e serviços de TI, visando apoiar grupos de empresas participantes do PSI-SW Projeto Setorial Integrado para Exportação de Software e Serviços de TI, organizadas nos denominados PSV's – Portfólios de Serviços e Soluções Verticais ou GE's – Grupos empresariais, na busca, seleção e aproveitamento de oportunidades de negócios. Sugere-se que as consultorias postulantes apresentem propostas para as áreas de Mineração & Siderurgia, Software Embarcado e Automação Industrial. As contratações das consultorias selecionadas serão realizadas de acordo com as necessidades da Softex, considerando o Plano de Ação do PSI SOFTEX 2012 – 2014.

1. Qualificação recomendável para a atividade/função

- Conhecimento da indústria brasileira de software e serviços correlatos aplicada ao segmento em questão.
- Experiência em exportação de software.
- Experiência em desenvolvimento de negócios.
- Experiência em gerência de projeto, elaboração de relatórios executivos, acompanhamento e análise de dados executivos.
- Capacidade de estruturação de estratégias de exportação para PSV's ou GE's.
- Capacidade de aglutinação de empresas brasileiras da vertical em pauta.
- Experiência na realização de trabalhos similares.
- Corpo técnico graduado em engenharia, administração, marketing, economia, informática, ou experiência equivalente.
- Desejável experiência internacional.
- Inglês fluente.
- Desejável espanhol fluente.
- Bom relacionamento com empresários do setor, características pessoais de liderança, e vivência de trabalho em equipe.
- Disponibilidade para viagens.

- As competências acima apontadas devem ser comprovadas no currículo *vitae* do profissional proponente ou de um ou mais integrantes da empresa proponente através da participação em trabalhos similares.

2. Resultados esperados

- Aumentar o volume de receitas advindas de comercialização no exterior ou para o exterior pelas empresas participantes.
- Aumentar o número de empresas participantes do PSI SOFTEX 2012 – 2104.
- Auxiliar as empresas envolvidas no PSV ou GE de interesse em seus esforços de capacitação para a venda de serviços e produtos no mercado externo.
- Articulação empresarial considerando os modelos de negócio do PSV ou GE de interesse.
- Aumento da competitividade das empresas brasileiras.
- Oportunidades de negócio para as empresas da vertical de interesse e expansão de mercado.
- Reforçar a estratégia de internacionalização das empresas brasileiras.
- Divulgação do mercado brasileiro de TI.
- Fortalecimento da imagem das competências brasileiras no desenvolvimento de soluções e prestação de serviços.
- Capacitação de empresários brasileiros para condução de negociações internacionais.
- Geração de contatos com empresas estrangeiras.
- Identificação de potenciais parcerias estratégicas no mercado internacional alvo que possam permitir a aceleração da penetração do mercado pelas empresas do projeto.

3. Obrigações da Consultoria Selecionada:

- 1) Buscar atingir todos os resultados mencionadas no item 2.
- 2) Apresentar pelo menos 6 empresas assistidas do segmento de interesse para integrarem o PSV ou GE (com termo de adesão assinados).
- 3) Apresentar relatório por evento contratado, conforme modelo a ser divulgado posteriormente.
- 4) Participar das reuniões do PSI-SW;
- 5) Participar dos eventos definidos pela coordenação do PSI-SW como prioritários;
- 6) Comunicar às empresas e à coordenação do PSI-SW, através de inclusão no sistema VBE – Vertical Business Environment, tão logo este sistema esteja operacional, oportunidades de negócio que possam ser de interesse de cada PSV ou GE;
- 6) Dar ciência à coordenação do PSI-SW de todo material gerado, no âmbito de cada PSV ou GE (sites, relatórios, contatos, estudos, etc.);
- 7) Apresentar-se como consultor da SOFTEX, responsável em todas as atividades relacionadas ao PSI-SW:
 - a) adotando cartão de visita, modelo sugerido pela SOFTEX;
 - b) assinando comunicações por e-mail e via impressa como consultor do PSV ou GE;

- c) incluindo logo do PSI-SW no site da empresa com menção a sua participação no projeto;
- d) autorizando a publicação da biografia nos sites Softex, VBE e Brasil IT+;
- 8) Seguir as orientações dadas pela coordenação do Projeto no que tange a contatos com organizações parceiras da SOFTEX, quando se tratar de assuntos relacionados aos projetos.
- 9) Identificar e captar empresas para integrarem o PSV ou GE.
- 10) Atender os prazos definidos pela Softex para a realização das atividades posteriormente contratadas.
- 11) Visando potencializar a participação das empresas nas atividades programadas, procurar apoiar as empresas participantes de cada PSV ou GE na seguinte forma, considerando as necessidades de cada uma:
 - a) Sugerir estratégias e ações concretas que possam sanar eventuais deficiências ou aumentar as competências das empresas analisadas frente às exigências do mercado externo.
 - b) Apoiar às empresas analisando modelo de negócio, avaliando serviço ou produto, sugerindo posicionamento, assistindo a empresa nos aspectos empresariais para exportação, como, entre eles: tributários, infra-estrutura, RH técnico, RH comercial, suporte, localização, IP, financiamento.
 - c) Estimular a busca de oportunidades de negócios para as empresas integrantes do PSV ou GE de interesse, identificando e acompanhando tais oportunidades, incluindo o desenvolvimento de canais.
 - d) Auxiliar as empresas em seus esforços de capacitação para a venda de serviços e produtos no mercado externo.
 - e) Identificar e acompanhar oportunidades de negócios da área de expertise, incluindo clientes finais e canais de comercialização;
 - f) Coordenar e executar atividades previstas no plano de trabalho de cada PSV ou GE.
 - g) Elaborar e manter o Plano Estratégico da PSV ou GE;
 - h) Manter um acervo de informações sobre as empresas da PSV ou GE de acordo com modelo a ser informado oportunamente.
 - i) Visitar as empresas com o propósito de identificar as principais competências e suas experiências com clientes do segmento: quais áreas ou processos dos clientes foram atendidos por seus produtos e serviços, qual o perfil e quantidade de funcionários com experiência efetiva em clientes do segmento.

4. Modalidade de Contratação

A modalidade de contratação fruto desta seleção será via pessoa jurídica.

A seleção/ habilitação objeto deste edital será válida por um período de 12 meses, a partir de fevereiro de 2013, prorrogável por novo período a definir.

As consultorias selecionadas poderão ser responsáveis por atividades de até 2 verticais e as atividades serão objeto de remuneração de acordo com a tabela a seguir.

ATIVIDADES (*)	VALOR DA CONSULTORIA CONFORME NÚMERO DE EMPRESAS PARTICIPANTES (***)				
	até 3	De 4 a 6	De 7 a 9	De 10 a 12	Mais de 12
Projeto Comprador	XX	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 18.000,00
Projeto Vendedor	R\$ 7.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 18.000,00
Feira Internacional	R\$ 7.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 18.000,00
Missão Prospectora	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00
**Consultoria de Prospecção de Negócios	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 18.000,00

As atividades a serem realizadas devem estar previstas no Plano de Trabalho do PSI SOFTEX 2012 – 2014

(**) requer o compromisso formal das empresas e aprovação do plano de ação da consultoria; considera-se o prazo de 3 meses para cada consultoria.

(***) Considera-se para apuração do número de empresas participantes o número de empresas efetivamente presentes, portanto não serão computadas as empresas ‘representadas’ pelo consultor.

Viagens e Diárias ou reembolso de despesas de viagens quando necessárias para a execução das atividades serão providas pela Softex conforme procedimentos internos, através de emissão de SVD’s (solicitação de viagens domesticas) ou SVI’s (solicitação de viagens internacionais), e por manifestação/solicitação formal da empresa contratada para reembolsos;

Outras atividades de natureza “variável” propostas pela vertical e aceitas pela Sociedade SOFTEX como necessárias, devem fazer parte de contratação específica, desde que previamente autorizadas.

5. Requisitos para Apresentação das Propostas:

As propostas das consultorias deverão conter:

Menção ao setor de especialização desejado: Automação Industrial, Mineração & Siderurgia, e Software Embarcado. (máximo: duas verticais por consultoria)

- Mínimo de 6 empresas por PSV ou GE aderidas na forma “assistida”, comprovados por cópia autenticada ou original do Termo de Adesão (anexo I) assinado, datado posteriormente a publicação deste edital. **(os termos serão aceitos somente se enviados junto com a proposta)**. Para efeitos de contagem de número de empresas por PSV, cada empresa só poderá solicitar participação em no máximo duas verticais (posteriormente, será permitido que a empresa participe de outras verticais, porém, no ato de adesão, só será considerada a opção por duas verticais)

Obs. As empresas assistidas, integrantes das PSV's ou GE's, deverão arcar com uma contribuição conforme tabela abaixo:

PORTE	TAXA MENSAL
(faturamento anual bruto)	(R\$)
Grande (mais de R\$ 90 milhões)	1.000,00
Média (de R\$ 16 a 90 milhões)	600,00
Pequena (de R\$ 2,4 a 16 milhões)	300,00
Micro (até 2,4 milhões)	200,00

- b) “Plano de Consultoria”, descrevendo a metodologia de realização das atividades.
- c) Número de horas mensais estimadas a serem dispensadas pela consultoria no apoio às empresas do PSV ou GE em questão, por atividade, bem como valor da hora de consultoria;
- d) Quando a consultoria postulante apresentar proposta para montagem de PSVs dedicadas às áreas de: Automação Industrial, Mobilidade, Mineração/Siderurgia ou Software Embarcado, deverá apresentar documento adicional abordando os seguintes tópicos abaixo, considerando contratação de 12 meses:
 1. Breve contextualização setorial
 2. Estratégia do PSV, considerando as soluções das empresas
 3. Plano de ação com cronograma e estimativa de custos
 4. Objetivos, metas e resultados esperados
 5. Termos de adesão das empresas participantes (conforme item a)

6. Critérios para seleção e julgamento:

1. Comprovação de Experiência anterior na condução de PSV's ou GE's;
2. Análise do currículo do consultor, e equipe técnica;
3. Conhecimento e experiência na vertical de negócios em questão;
4. Aceitação da remuneração proposta neste edital no item 4;
5. Qualidade técnica e aderência do plano de trabalho ao PSI SW;
6. Aderência do plano aos interesses das empresas do PSV ou GE;
7. Número de empresas com termo de adesão apresentado.
8. Apresentação de plano de Trabalho e respectivos recursos financeiros necessários para operação do PSV por 12 meses.

Requisitos básicos

1. Encaminhar carta de manifestação de interesse para Prestação de Serviços de Consultoria especificando as horas a serem despendidas para a consultoria.

2. Encaminhar proposta da consultoria com indicação do PSV ou GE.
3. Encaminhar declaração que esta em dia com as contribuições trabalhistas e previdenciárias.
4. Poderão se candidatar a este Edital, somente empresas (PJ) que possuem identidade social aderente ao objeto deste edital.

Obs. Numa eventual seleção será demandada a apresentação da documentação da empresa, demonstrando estar em dia com as suas obrigações legais, trabalhistas e previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos - CND, de conformidade com o Inciso IV, do Art. 29, da Lei 8.666/93, Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ/MF), bem como prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede.

Não caberá nenhum tipo de recurso sobre a decisão da escolha da empresa ou consultor a ser contratado, sendo que os proponentes, desde já, concordam com os termos deste Edital.

Data e local de entrega da proposta

As propostas somente serão aceitas se encaminhadas por Correio, postadas via Sedex, em envelope lacrado até o dia 15/01/13, para o endereço:

Sociedade SOFTEX
Rua Irmã Serafina, 863, 6º andar - Centro
Campinas, SP - CEP: 13.015-914,
Indicando no envelope: Sociedade SOFTEX – PSI-SW- **2ª chamada Edital 39/2012**

Não serão aceitas propostas encaminhadas por qualquer outro meio ou postadas após a data limite estipulada.

Divulgação e esclarecimentos

Quaisquer informações ou detalhes adicionais quanto a este Edital poderão ser obtidos através do e-mail desenvnegocios@nac.softex.br. O resultado será divulgado exclusivamente através do portal www.softex.br.

A Sociedade SOFTEX reserva-se o direito de cancelar este Edital se julgar que os resultados ou outros fatores supervenientes o recomendem, sem que por isto caiba algum recurso dos participantes.

Atenciosamente,



Fabian Appel Petrait
Controller
Sociedade SOFTEX